TERMO DE GARANTIA

A **RDM Indústria e Engenharia de Sistemas Contra Incêndio LTDA** garante seus produtos e serviços contra defeitos no material, na fabricação e na montagem efetuada conforme condições estabelecidas neste termo de garantia.

CONDIÇÕES GERAIS

1. PRAZO DE VALIDADE

1.1. O prazo de garantia para **produtos** é de **12 (doze) meses**, 3 (três) meses relativos à garantia legal e 9 (nove) meses fornecidos pela RDM Industrial, **a contar da data de emissão da Nota Fiscal**. Produtos abrangem equipamentos eletrônicos e mecânicos.

1.2. A troca ou reparo de um produto em garantia não estende ou gera um novo prazo de garantia.

1.3. Revisões testes não estendem a garantia do produto.

1.4. O prazo de garantia para serviços de **manutenção** é de **6 (seis) meses**, 3 (três) meses relativos a garantia legal e 3 (três) meses fornecidos pela RDM Industrial, **a contar da data efetiva de entrega do serviço**, através da apresentação do **Relatório de Entrega e Testes**.

1.5. O prazo de garantia para serviços de **instalação e comissionamento** de produtos fornecidos pela RDM Industrial é de **12 (doze) meses**, 3 (três) meses relativos a garantia legal e 9 (nove) meses fornecidos pela RDM Industrial, **a contar da data efetiva** de entrega do serviço através do **Relatório de Entrega e Testes**, quando tratar-se de produto/sistema instalado pela RDM Industrial.

2. ABRANGÊNCIA

A garantia da RDM Industrial limita-se aos defeitos dos seus produtos isoladamente considerados, isto é, daqueles constantes especificamente do contrato, cotação ou nota fiscal.

2.1. A RDM Industrial não se responsabiliza por outros acessórios e/ou equipamentos adicionais instalados nos seus produtos ou sistemas por **terceiros**.

2.2. A RDM Industrial não se responsabiliza por defeitos do equipamento/produto causados por instalação irregular, em desconformidade com as especificações técnicas ou por prestadores de serviços não autorizados.

2.3. Caso o defeito ou problema decorra de problemas de instalação, utilização, modificação ou manutenção não realizada pela RDM Industrial, a RDM Industrial **fica isenta** de qualquer garantia ou responsabilidade sobre o produto.

2.4. A RDM Industrial garante o produto e o serviço de instalação, pelo prazo referido no item 1, desde que não haja intervenção externa ou alteração não autorizada das características do serviço prestado e desde que o produto tenha sido mantido sob as condições recomendadas ou especificadas em manual.

D4Sign 56eb2321-c6c7-4a6e-a6d0-692615f2cf5a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. CONDIÇÕES PARA VIGÊNCIA DA GARANTIA

3.1. Para ter direito à garantia há a necessidade em manter o produto de acordo as características e componentes originais.

3.2. Realização da revisão periódica dos equipamentos conforme a Norma NBR-17240 ou manual do fabricante.

4. EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. Durante o prazo de garantia fixado no item 1, qualquer produto ou serviço que apresentar defeito deverá ser notificado pelo cliente à RDM Industrial por escrito através do E-Mail: contato@rdm.ind.br.

4.2. Em qualquer hipótese de envio de produto pelo cliente à RDM Industrial, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a. Solicitação pelo cliente à RDM Industrial de autorização por E-mail para envio de produto com as seguintes informações:
- Número de série
- Número da Nota Fiscal de venda do produto
- Relatório de instalação/comissionamento do sistema, se houver
- Descrição detalhada do defeito/problema
- Foto do problema relatado, se aplicável

b. Após o recebimento da autorização por E-mail da RDM Industrial para o envio do produto, este deverá ser encaminhado à RDM Industrial no endereço:
Rua Frederico Polo, 497 – Vila Massucheto
Americana/SP
CEP 13465-580

4.3. As obrigações da **RDM Industrial** relativas a esta garantia, limitar-se-ão a reparação do produto, sem qualquer ônus para o seu proprietário, mediante a substituição do produto/peça por outro original ou o produto reparado, desde que a análise técnica do produto tenha revelado a existência de componente(s) com defeitos passíveis de serem enquadradas nesta garantia.

4.4. A análise técnica do produto será realizada pela RDM Industrial no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do produto na sede da empresa.

4.5. Após a análise do produto, a opção pela reparação ou substituição do produto é exclusiva da RDM Industrial.

4.6. As peças reconhecidamente defeituosas e substituídas por força desta garantia passarão a ser de propriedade da **RDM Industrial.**

4.7. A substituição de peças e/ou componentes defeituosos e os reparos procedidos dentro do período de garantia do produto não gera direito a prorrogação do prazo de garantia inicialmente concedido.

4.8. A presente garantia não cobre o pagamento ou outra forma de compensação, a qualquer título, de despesas ou danos, diretos ou indiretos, as pessoas ou bens, perda de benefícios, cessão de lucros e etc., em decorrência do defeito do componente ou produto.

D4Sign 56eb2321-c6c7-4a6e-a6d0-692615f2cf5a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.9. Caso seja solicitada a presença de um técnico *in loco* para reparo em garantia, será gerada uma Proposta Comercial com o valor da hora técnica e custos relativos à viagem. O equipamento defeituoso será substituído sem ônus. A visita será cobrada posteriormente ao fechamento das despesas do técnico.

4.10. Fica estabelecido que toda e qualquer despesa com frete de envio e devolução dos produtos, estejam estes cobertos ou não pela garantia, serão arcados com exclusividade pelo cliente.

5. EXTINÇÃO DA GARANTIA

5.1. A presente garantia cessará em caso de:

- Utilização e manuseio inadequado;
- Fim do prazo de validade;
- Não observação das condições estabelecidas neste termo, especialmente as previstas no item 3; justificativa: A não observância das condições, ainda que no prazo de garantia, gera a perda do direito de garantia;
- Danos causados no produto e seus componentes por exposição a condições severas do ambiente, elementos corrosivos, imersão em água e outras ocorrências que fogem da utilização normal do produto;
- Utilização de materiais abrasivos ou ásperos na limpeza do produto;
- Reparação de produto realizado fora da **RDM Industrial** ou por pessoal não qualificado;
- Constatada a responsabilidade do **Cliente** pelo defeito e/ou mau funcionamento do produto e/ou componente. Neste caso, o **Cliente** será comunicado sobre o problema e bem como sobre a necessidade de assumir determinados encargos em decorrência do evento danoso.

5.2. A **RDM Industrial** reserva-se no direito de não ressarcir despesas relativas a:

- Manutenção normal do produto, como limpeza, lavagens, verificações;
- Peças consideradas de manutenção normal;
- Equipamentos eletro/eletrônicos opcionais que não sejam da marca comercializada pela **RDM Industrial;**
- Montagem dos produtos efetuada fora dos padrões estipulados pela marca.

5.3. As peças consideradas de manutenção normal ou que se desgastam com o uso estarão cobertas pela garantia somente quando apresentarem vícios de fabricação ou material.

6. LIMITAÇÕES E DIREITOS

6.1. O presente termo de garantia é aplicável unicamente aos produtos comercializados pela RDM Industrial, não reconhecendo quaisquer outros compromissos assumidos por quem quer que seja, na troca ou correção de algum outro componente do sistema.

Este termo de garantia é o único e exclusivo recurso contra a RDM Industrial.

D4Sign 56eb2321-c6c7-4a6e-a6d0-692615f2cf5a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Nº	Alteração	Data
00	Inicial	24/05/2021
01	Revisão do Documento	24/06/2021
02	Alteração do item 4.2 – Inclusão de foto	30/01/2023

D4Sign 56eb2321-c6c7-4a6e-a6d0-692615f2cf5a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de July de 2023, 13:56:19

SGQ-PL-002-R02 - TERMO DE GARANTIA pdf

Código do documento 56eb2321-c6c7-4a6e-a6d0-692615f2cf5a

Assinaturas

Mateus Deliberali
mateus@rdm.ind.br
Aprovou

CARLOS ALBERTO POLONI
capoloni@rdm.ind.br
Assinou

CARLOS ALBERTO POLONI

Eventos do documento

03 Jul 2023, 17:04:38
Documento 56eb2321-c6c7-4a6e-a6d0-692615f2cf5a **criado** por MONIQUE FREITAS GOMES (efb5e8cf-1b36-487c-9773-4fe667ca3988). Email:monique@rdm.ind.br. - DATE_ATOM: 2023-07-03T17:04:38-03:00

03 Jul 2023, 17:05:59
Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE FREITAS GOMES (efb5e8cf-1b36-487c-9773-4fe667ca3988). Email: monique@rdm.ind.br. - DATE_ATOM: 2023-07-03T17:05:59-03:00

05 Jul 2023, 09:11:27
MONIQUE FREITAS GOMES (efb5e8cf-1b36-487c-9773-4fe667ca3988). Email: monique@rdm.ind.br. **ADICIONOU** o signatário **capoloni@rdm.ind.br** - DATE_ATOM: 2023-07-05T09:11:27-03:00

05 Jul 2023, 09:18:23
CARLOS ALBERTO POLONI **Assinou** - Email: capoloni@rdm.ind.br - IP: 201.68.124.94 (201-68-124-94.dsl.telesp.net.br porta: 11864) - Geolocalização: -22.74203 -47.34388 - Documento de identificação informado: 062.842.128-10 - DATE_ATOM: 2023-07-05T09:18:23-03:00

06 Jul 2023, 08:45:37
MATEUS DELIBERALI **Aprovou** (7b1b84aa-cb24-46fc-8ad8-3f2cba9c4b50) - Email: mateus@rdm.ind.br - IP: 201.68.124.94 (201-68-124-94.dsl.telesp.net.br porta: 54792) - Documento de identificação informado: 407.557.868-23 - DATE_ATOM: 2023-07-06T08:45:37-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7967ed68f1adb49c178fb11fe572f348a3ff8ee83db0f06af48e012414010908
(SHA512):ddbf80181174436538ac2d1276b33d379c82a70284969385b998621bf736185ed0f06184d81c837048d50600158e380eafb413c227ef5f6f041c2042d1da0b33

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign